



**LEI Nº 6.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA NAPOLES.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA NAPOLES** a antiga Rua Projetada nº 59, localizada no Empreendimento Viana & Moura Xique-Xique II, bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE, iniciando entre quadra CH, lote 04, e a Área Verde 12, e terminando entre as quadras AR, lote 1, e a Áreas Verde 13.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta